

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 08/2014-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS – SEGUNDO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Proteção de Plantas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazo máximo de duração de 42 (quarenta e dois) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.02 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 06 (seis) vagas para o Doutorado, vinculadas à área de concentração em Proteção de Plantas, conforme quadro 1:

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
PROTEÇÃO DE PLANTAS	Doutorado	Proteção de Plantas	Fitopatologia, Entomologia e Plantas Daninhas	06

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 2º** As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1), o qual deverá ser entregue exclusivamente na Coordenação do Curso, no período de 09 de junho a 04 de julho de 2014.
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- **Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação especificada no Art. 5^{0} no horário de 9h às 12h e 13:30h às 1600h, no período estabelecido no calendário do processo seletivo (Anexo 3 no item C), no seguinte endereço: Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000.
- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.
- a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM PORTEÇÃO DE PLANTAS (Edital n.º 08/2014) Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 N, Km 85, Rio Largo, AL, CEP:57100-000 Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo

- b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do endereço eletrônico (e-mail): proteplantasufal@yahoo.com.br
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), endereço eletrônico (e-mail) e secretaria, conforme Quadro 2.

Q	u	Δ	ח	R	O	2
u	u	_	$\boldsymbol{-}$	١,	v	_

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	(82) 3214-1328
	Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-
	graduacao/pos-graduacao-em-protecao
1. PROTEÇÃO DE PLANTAS	E-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br
I. PROTEÇÃO DE PLANTAS	Endereço: Centro de Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio La
	AL,
	CEP: 57100-000

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o curso de doutorado candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com mestrado em agronomia ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, no período de inscrição indicado no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I.Formulário de inscrição (Anexo 1);

II.01 (uma) foto 3x4;

- III.Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV.Cópia autenticada do Diploma(s) de Curso(s) de Graduação, emitidos pela(s) instituição(ões) onde o(s) título(s) foi(ram) obtido(s) e Diploma (s) ou Certidão de Conclusão de Curso(s) de Mestrado, emitido(s) pela(s) respectiva(s) instituição(ões) onde o(s) título(s) foi(ram) obtido(s) para candidatos ao curso de doutorado.
- V.Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.
- VI.Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados e, respeitando a sequencia de tópicos apresentadas no formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Declaração de anuência do empregador (para candidatos com vínculo empregatício Anexo 2).

- **§ 1º** A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, <u>desde que o mesmo conclua o referido curso de mestrado antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.</u>
- § 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia (Art. 5º, inciso III, IV, V e VI) deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos comprobatórios do Curriculo Lattes (Art. 5º, inciso VII) validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito, preferencialmente ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).
- **Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará a impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- **Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a bibliografias, tópicos da prova escrita, distribuição das pontuações na avaliação do currículo e na avaliação do histórico escolar, bem como o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no Anexo 3 deste Edital.
- § 2º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- § 3º Para a análise curricular, será utilizado o barema indicado no Anexo 3 deste edital.
- **Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. Maior coeficiente de rendimento do curso de graduação;
 - II. Maior número de artigos publicados em periódicos indexados como Qualis A ou B pela CAPES comprovados no *Curriculum Vitae*;
 - III. Maior número de resumos expandidos publicados em Anais de Eventos Científicos na Área de Proteção de Plantas;
 - IV. Maior número de resumos publicados em Anais de Eventos Científicos na Área de Proteção de Plantas.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- Art. 10 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e no Anexo 3, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônica http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais/em-andamento e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-protecao, respectivamente.
- **Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital (Anexo 3) e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 13** A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, conforme período estabelecido neste Edital (Anexo 3).
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, os candidatos a mestrado e doutorado somente poderão realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação em Proteção de Plantas os alunos com Diploma de Graduação e de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas áreas descritas no Artigo 4 deste Edital
- § 3º No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula ou de não inscrição, será feita a convocação de candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e o número de vagas, conforme disposto no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 14.** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matricula acadêmica.
- Art. 15. A previsão para o início das aulas é para 04 de agosto de 2014.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- **Art. 17** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, <u>não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.</u>

- **Art. 18** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.
- **Art. 19** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1328, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 20** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço informado no Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.
- **Art. 21** O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- **Art. 22** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas.

Maceió, 09 de junho de 2014.

Prof^a. Dr^a. Iraildes Pereira Assunção Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1 Formulário de Inscrição

Nome Completo:		Sexo:			
Data de Nascimento: Naturalidade:			Nacionalidade:		
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de	e Emissão:
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Mili	tar:	
Endereço:					
CEP:	Cidade	:	Estado:		Fone:
E-mail:					
Banco:		Agência:		C/Corre	ente:
CURSOS DE GRADUAÇÃ	0				
INSTITUIÇÃO	LOCAL		PERÍODO		TÍTULO OBTIDO
CURSOS DE MESTRADO					
INSTITUIÇÃO	LOCAL		PERÍODO		TÍTULO OBTIDO
NÍVEL QUE DESEJA INSC	CRIÇÃO				
MESTRADO			DOUTORADO		
BOLSA DE ESTUDOS					
Solicitou? () Sim () Não		Vai Solicitar? () Sim () Não			
Instituição:					
Nome do candidato			Assinatura		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 2

Modelo da Carta de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome completo:
	CPF:
	Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social:
	Endereço completo:
	Tipo do contrato com o empregado:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso.

Maceió.	do	de 2014.
wiaceio.	de	de 2014.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 3

A. DO PÚBLICO ALVO

Doutorado

Graduados em Agronomia, Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal com mestrado em Agronomia ou áreas afins.

B. DAS LINHAS DE PESQUISA

Entomologia Fitopatologia Plantas Daninhas

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1) A prova escrita de conhecimentos específicos constará de questões objetivas e/ou discursivas com temas relacionados às linhas de pesquisa em Fitopatologia, Entomologia e Planta Daninha (Anexo 3, Item G).
- 2) A prova escrita de conhecimentos específicos para candidatos do Estado de Alagoas será realizada no Centro de Ciências Agrárias, no Auditório José Arthur Lopes Ferreira das 9:00 às 12:00hs, conforme calendário abaixo.
- 3) A prova escrita de conhecimentos específicos para candidatos de outros Estados poderá ser aplicada por um coordenador de curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES de outra Instituição no mesmo dia e horário em que se aplicará a prova no Centro de Ciências Agrárias (CECA). A indicação da Instituição que poderá aplicar a prova será solicitada pelo candidato no ato da inscrição. A Coordenação do PPG em Proteção de Plantas da UFAL analisará a indicação e poderá aprovar ou indicar outro curso localizado próximo à indicação do candidato.

D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e entrega da documentação	09/06 a 04/07/2014
Homologação das inscrições	10/07/2014
Período de recurso da homologação	11 a 15/07/2014
Resultado do recurso da homologação	16/07/2014
Análise do histórico e do currículo	17 e 18/07/2014
Prova de conhecimentos específicos	21/07/2014
Resultado Preliminar	22/07/2014
Período de recurso	23 a 25/07/2014
Resultado final	28/07/2014
Período de matrícula acadêmica e institucional	30/07 a 01/08/2014
Previsão para início das aulas	04/08/2014

E. DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Caráter	Peso
I. Análise do Histórico Escolar	Classificatório	04
da graduação		04
II. Prova de Conhecimentos	Classificatório	03
Específicos	Classificatorio	03
III. Análise do Currículo – Prova	Classificatório	02
de Títulos	Classificatorio	03

Será considerado <u>aprovado</u> o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média geral ponderada. Será considerado <u>aprovado e selecionado</u> o candidato que for aprovado e classificado entre os 06 (seis) primeiros colocados, após o cálculo da média ponderada dos itens I, II e III relacionados no quadro acima.

F. CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise dos Históricos Escolares será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas. Os Históricos devem ser entregues impressos (devidamente carimbados e assinados pela coordenação do curso e/ou Departamento de Registro e Controle Acadêmico) no ato da inscrição A pontuação do Histórico Escolar da Graduação será realizada mediante intervalos, descritos no quadro abaixo:

Coeficiente de Rendimento	Pontuação
<6,0	0,0
6,00 a 6,99	6,00
7,00 a 7,50	7,50
7,51 a 8,00	8,00
8,01 a 8,50	8,50
8,51 a 9,00	9,00
9,01 a 10,00	10,0

G. TÓPICOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. FITOPATOLOGIA

- Importância das doenças de plantas
- Conceito de doenças de plantas e classificação das doenças
- Ciclo das relações patógeno hospedeiro
- Agentes fitopatogênicos
- Princípios gerais de controle das doenças de plantas.

2. ENTOMOLOGIA

- Importância das pragas das plantas
- Características das principais ordens de artrópodes pragas da agricultura.
- Morfologia e fisiologia dos ácaros e insetos
- Reprodução e desenvolvimento dos insetos
- Métodos de controle de pragas.

3. PLANTAS DANINHAS

- Biologia das plantas daninhas
- Métodos de manejo das plantas daninhas
- Controle químico de plantas daninhas
- Mecanismos de ação dos herbicidas.
- Tecnologia de aplicação de herbicidas
- Alelopatia
- Resistência de plantas daninhas a herbicidas

H. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Fitopatologia. Editores: L. Amorim; J.A.M. Rezende; A. Bergamin Filho. Ed. Ceres, Vol. 1. 2011.

Plant Pathology. Editor: George N. Agrios. Ed. Elsevier. 5ª Edição. 2005.

Entomologia Agrícola. Editores: Domingos Gallo (in memorian) e Colaboradores. Ed. Fealq. 2002.

Acarologia Básica e Ácaros de Plantas Cultivadas no Brasil. Editores: Gilberto J. de Moraes e Carlos H.W. Flechtmann. Ed. Holos. 2008.

Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Editores: Leandro Vargas; Erivelton Scherer Roman. Ed. Embrapa. 2008

Biologia e Manejo de plantas Daninhas. Editores: Rubens S. Oliveira Jr; Jamil Constantino; Miriam Hioko Inoue. Ed. Omnipax. 2011.

Tópicos em manejo de plantas daninhas. Editores: Antônio Alberto da Silva; José Francisco da Silva. Editora UFV, 2007.

Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil. Dirceu Agostinetto; Leandro Vargas. Gráfica Editora Berthier, 2009.

I. SOBRE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os currículos serão analisados mediante pontuação do Barema abaixo, considerando apenas os itens compatíveis com as linhas de pesquisa do programa.

H. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas – Peso 5,0 (Cinco)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Grad	uação	50	
1.1	Tempo de titulação	10	
	(tempo regular do curso, acima desconta 0,5/semestre)		
1,2	Participação como estudante bolsista ou colaborador em	10	
	programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação		
	Tecnológica (5 pontos por ano)		
1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica	10	
	oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade)		
2. Pós-0	Graduação	20	
2.1	(Apenas para Doutorado)	05	
	Título de Mestre em Curso Credenciado pelo CNE ou CAPES		
	Tempo máximo de conclusão		
	≤ 24 (vinte e quatro) meses – 15 pontos;		
	≤ 18 (dezoito) meses – 20 pontos		
	> 24 (vinte e quatro) meses – 10 pontos		
	Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção –		
	Não será pontuado.		
2.2	(Apenas para Doutorado)	05	
	Desempenho em disciplinas do mestrado calculado		
	segundo a seguinte fórmula:		
	$ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$		
	nA = Número de créditos com conceito A		
	nB = Número de créditos com conceito B		
	nC = Número de créditos com conceito C		
	NT = Número total de créditos		
2.3	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento com	3,5	
	duração mínima de 360 horas de aproveitamento,		
	devidamente registrado/reconhecido – 2,5 (dois inteiros e		
	cinco décimos) pontos cada		
2.4	Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados –	1,5	
	mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas: 0,2 (dois		
	décimos) por curso		
2.5	Prêmios e Láures acadêmicas incluindo premiações em	2,5	
	comunicações em congressos ou similares		
2.6	Aprovação em Concurso Público para o Magistério,	1,5	
	conforme a classe:		
	Exigência mínima de mestrado – 1 ponto/concurso;		
	Exigência mínima de graduação – 0,5 ponto/concurso;		
	Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso.		

	Aprovação em Concurso Público para atividades		
	relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso		
2.7	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,5 ponto/título	1,0	
	Mestrado Máximo Total	50	
	Doutorado Máximo Total	50	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais – Peso 2 (dois) (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade Didá	tica	15	
1.1	Exercício de Magistério Superior -1,0 ponto/ano	5,0	
	completo		
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou	2,0	
	Fundamental – 0,5 pontos/ano completo		
1.3	Tempo de Exercício de Estágio ou Monitoria em	2,0	
	Ensino Superior – 0,2 pontos/ano		
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de	1,0	
	Curso ou chefia de Departamento voltadas para		
	atividade didática – 0,5 pontos/ano completo		
1.5	Orientação e Co-orientação de Dissertação de	1,5	
	Mestrado – 0,5 pontos/orientação		
1.6	Orientação e Co-orientação de Monografias de	1,0	
	Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2		
	pontos/orientação		
1.7	Participação em Bancas ou Comissões	0,5	
	Examinadoras ou de Seleção para Magistério		
	Superior – 0,1 pontos/banca		
1.8	Outras Atividades consideradas de Ensino ou	0,5	
	relacionadas – 0,2 pontos/atividade		
1.9	Proferir palestra, conferência, participação em	0,5	
	mesa redonda – 0,1 ponto/atividade		
1.10	Coordenação/organização de ciclo de palestras	0,5	
	ou de estudos, congressos, encontros, jornadas,		
	etc. – 0,2 pontos/atividade		
1.11	Consultoria/Assessoria – 0,1 ponto/atividade	0,5	
	MÁXIMO TOTAL	15	
2.0 Atividade Pro	fissional (exceto atividades didáticas computadas	5,0	
no item anterior)			
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente	2,5	
	relacionado com a área de Proteção Vegetal –		
	0,5 pontos/ano completo		
2.2	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação,	1,0	
	Chefia, Orientação ou Diretoria em atividade		
	Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano		
	completo		

2.3	Título de Filiação a Associações Científicas ou	0,5	
	Culturais – 0,1 ponto/título		
2.4	Outros Títulos relacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/Título	1,0	
	MÁXIMO TOTAL	20,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 (Considerar apenas os últimos cinco anos)

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 0,5 pontos/livro	10	
1.2	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: - Circulação Internacional – 3 pontos/publicação	10	
	- Circulação Nacional – 1 pontos/publicação - Regional ou Local – 0,5 pontos/publicação		
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – Mínimo de 2 (duas) páginas: - Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	3,0	
1.4	Resumos Expandidos Publicados em anais de Congressos ou Similares - Mínimo de 2 (duas) páginas: Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	2,0	
1.5	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): -Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos/comunicação -Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos, títulos idênticos)	3,0	
1.6	Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) 0,5 ponto/produção ou premiação	2,0	
1.7	Participação Formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela Instituição (2 pontos se registrado)	2,0	
	Total	30,0	

Total máximo de pontos do Currículo Vitae (100): somatório dos subtotais dos quadros I, II e III. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima (dez) e, aos demais, nota proporcional a esta.

J. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof^a. Dr^a. Iraildes Pereira Assunção (iraildes.assuncao@ceca.ufal.br)

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Júnior

ENDEREÇO:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) – Universidade Federal de Alagoas, BR 104-Norte Km 85.

Telefone: (82) 3261-3470

CEP 57.100-000 - Rio Largo/AL

Site: http://www.ufal.edu.be/unidadeacademica/ceca/pos-graduacao/pos-graduacao-em-

protecao

e-mail: proteplantasufal@yahoo.com.br